



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ nº 24.417.008/0001-16

PORTARIA CRBM-2 Nº030, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Ética do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, e em estrito cumprimento à Resolução CFBM nº 424/2026, e Portaria nº 081/2026;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa e institucional em curso no Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, sob a coordenação da Comissão de Intervenção, que visa ao aperfeiçoamento dos fluxos internos e à conformidade normativa da autarquia;

CONSIDERANDO a alta demanda e o volume de processos submetidos à Comissão de Ética;

CONSIDERANDO a necessidade estratégica de integrar profissionais que detenham longa experiência em comissões análogas, visando ao compartilhamento de boas práticas e à uniformização de entendimentos no âmbito do Sistema CFBM/CRBMs.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor a referida Comissão de Ética, a partir desta data, os seguintes profissionais:

I - **Dra. Rosangela Guzzi Sampaulo** – CRBM-1 nº 4.942;

II - **Dra. Anne Maely Maria de Sales Ferreira** – CRBM-2 nº 1.688;

III - **Dra. Kelly Ribeiro Sá** – CRBM-2 nº 3.996;

IV - **Dra. Rachel Di Paola Vilaça Figueiredo** – CRBM-2 nº 3.039;

V - **Dr. Jannison Karlly Cavalcante Ribeiro** – CRBM-2 nº 5.121.

Art. 2º – Fica designada a **Dra. Ana Clélia de Moraes Linhares** – CRBM1 nº 12.884, para exercer a função de apoio à Comissão de Ética.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.

Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

Art. 3º – Fica designada a **Dra. Rosangela Guzzi Sampaolo**, para exercer a Presidência da Comissão de Ética.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRBM-2 nº 09, de 29 de outubro de 2025, bem como demais disposições em contrário.

Recife, 03 de agosto de 2026.

DR. MARCOS CAPARBO

Presidente da Comissão de Intervenção do CRBM-2